



**Declaração a Ser Prestada Pelas Entidades Civas, Sem Fins Lucrativos, Quando do  
Recebimento de Recursos Sob Forma de Doação.**

**Declaração de Recebimento de Recursos por Doação**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                  |      |
|------------------|------|
| Nome Empresarial | CNPJ |
|                  |      |

**2. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

|       |         |                |
|-------|---------|----------------|
| Banco | Agência | Conta corrente |
|       |         |                |

**3. ATO FORMAL (Órgão Competente da União, de Reconhecimento de Utilidade Pública)**

|             |                   |        |            |                 |
|-------------|-------------------|--------|------------|-----------------|
| Tipo de Ato | Data da Expedição | Número | Página DOU | Data Publicação |
|             |                   |        |            |                 |

**4. RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS**

|      |     |
|------|-----|
| Nome | CPF |
|      |     |

**5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**6. OBSERVAÇÕES**

1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.
2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

**7. ASSINATURA**

|      |  |
|------|--|
| Nome | CPF  |
|      |  |
| Data | Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil) |
|      |  |